ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA .

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/n., Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78048-902, inscrito no CNPJ sob o n. 33.004.540/0002-83, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pela sua Superintendente, Doutora **MARIA FATIMA DE CARVALHO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n. 03.428.524-7 - SSP/RJ e inscrita no CPF sob n.729.816.017-68 e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **COOPERADO**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20 e, de outro lado, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido, no que couber, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Vigência) e inserir a Cláusula Décima Quarta (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- Lei 13.709/2018) no Termo originariamente firmado entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9CD2261C

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a **Cláusula Segunda (Da Vigência)**, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 08/2019 por mais 12 (doze) meses, para o período de **02/04/2023 à 01/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

3.1. Incluir a Cláusula Décima Quarta - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais - Lei N. 13.709/2018, no termo originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

14.1 *É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

14.2. *As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de Cooperação Técnica.*

14.3. *As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.*

14.4. *Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes, para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais dos representantes dos órgãos, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.*

14.5. *As Partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados*

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9CD2261C

Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

14.6. *As partes ficam obrigadas a comunicar em até 24 (vinte e quatro)horas da ciência de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 08/2019, o Tribunal de Justiça, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi firmado o presente Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 08/2019, lavrado em via digital, e assinado pelas partes contratantes

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERADO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FERREIRA
Data: 01/02/2023 14:07:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Doutora **MARIA FATIMA DE CARVALHO FERREIRA**
Superintendente do Hospital Júlio Müller
COOPERANTE

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9CD2261C